Rego e publº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.373, de 25 de agosto de 1975

Abre crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 10.000,00 a dotação "3.1.4.0.00 - Despesa de viagens de representação" do orçamento em vigor.

Art. 2º - A despesa de que trata o art. 1º correrá, por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de agosto de 1975

Rego e publº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. Queiroz